



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

L E I N^o 009/96.-

(DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art^o 1^o - Fica denominado a partir da promulgação da presente Lei, PRAÇA "MANOEL ALFREDO DA SILVA", a Praça de entrada, lado esquerdo do Conjunto Habitacional Jardim Bela Vista, desta Cidade de Florínea, via Rua Vitalina Maria de Jesus, início da Avenida Adão Leme Batista, cfe. croqui em anexo.-

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o setor de empenhos e despesas da Prefeitura Municipal, encarregado de fazer com que sua identificação seja feita e preservada.-

Art^o 2^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Florínea/SP, PALÁCIO DO POVO, 03 de abril de 1996.-

ENG^o AGR^o VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea/SR

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

SAULO PINTO DE ARAÚJO
Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv.Internos.Florínea/SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"